



DECRETO Nº 2.342 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipalizada Tia Ione Pereira Roiz.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 30, da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), que atribui à incumbência de oferecer a Educação Infantil em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

Considerando o termo de cessão de uso nº 027/2021 celebrado em 21 de setembro de 2021, entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Estado de Educação (SEEDUC), e o Município de Saquarema, publicado na IOERJ, edição nº 185 - Parte I - 28 de setembro de 2021;

Considerando a Resolução nº 01 de 13 de janeiro de 2022, que institui o Plano de Metas do Secretário de Educação do Município de Saquarema para o triênio 2022-2024, Meta 01;

Considerando finalmente a necessidade de ampliar a oferta de vagas para alunos da Educação Infantil.

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Escola Municipalizada Tia Ione Pereira Roiz, localizada na Rua Projetada s/nº Rodovia nº 118 - Jaconé - 2º Distrito, Saquarema-RJ, com efeito retroativo a partir de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 04 de julho de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita